

RESOLUÇÃO CCGB/CCS nº. 001/2018

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biomedicina da Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOMEDICINA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a deliberação adotada em reunião no dia 12 de junho de 2018.

CONSIDERANDO

a necessidade de regulamentar os trabalhos de conclusão de curso (TCC) do Curso de Graduação em Biomedicina;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, científica e profissional dos discentes;

a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico que estará em constante processo de avaliação;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015, que regulamenta os cursos regulares de graduação da UFPB.

a Resolução nº 09/2017 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Biomedicina, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus I, da UFPB

as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Biomedicina, Resolução CNE/CES 2, de 18 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:

Estabelecer que os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Biomedicina da UFPB sejam elaborados conforme os termos abaixo:

Disposições preliminares

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade de caráter obrigatório e indispensável para a conclusão do Curso de Bacharelado em Biomedicina da UFPB, de acordo com o artigo 21 da Resolução nº 16/2015, do CONSEPE, aprovada em 14 de abril de 2015.

Art. 2º O TCC constitui monografia ou artigo científico publicado (conforme artigo 13 desta resolução), fundamentado na literatura das ciências biomédicas e áreas afins, elaborado pelo estudante, como pesquisa individual, sob a orientação de um docente vinculado à UFPB.

§ 1º Pesquisas que envolverem seres humanos ou animais devem ser, previamente, aprovadas pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ou pela Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).

§ 2º Cada discente é responsável pela elaboração e encaminhamento do seu TCC, com carta de anuência do orientador, e co-orientador se houver, à Coordenação do Curso de Biomedicina, o que não exime o docente orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste regulamento, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

Objetivos

Art. 3º O TCC, como atividade curricular obrigatória, tem por objetivos:

- a) Desenvolver a capacidade para a elaboração de trabalhos acadêmicos com aplicação do método científico, permitindo o aprofundamento temático;
- b) Habilitar para consulta bibliográfica especializada e o aprimoramento da capacidade de interpretação e crítica;
- c) Propiciar experiências em pesquisa, possibilitando condições de progressão acadêmica e profissional;
- d) Qualificar o discente para a apresentação oral de suas ideias;
- e) Estimular a produção científica.

Atividades e da natureza

Art. 4º São consideradas as seguintes atividades para efeito do TCC:

- a) Projetos de Pesquisa;
- b) Projetos de Extensão;
- c) Revisão bibliográfica sobre tema previamente estabelecido.

§ 1º Atividades formais relacionadas à Iniciação Científica, projetos de extensão e trabalhos de estágio supervisionado poderão ser orientados e formatados para o TCC.

§ 2º O projeto de TCC deverá ser submetido para a apreciação do docente responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I).

Da orientação

Art. 5º Será considerado estudante em fase de realização de TCC todo aquele que estiver regularmente matriculado no Estágio Supervisionado I e estiver cursando a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I.

Art. 6º A todo aluno é garantida a orientação para o desenvolvimento de seu TCC.

Art. 7º A orientação de que trata o artigo anterior será exercida por um docente com título de Mestre ou Doutor ou equivalente vinculado à UFPB.

§ 1º O Orientador poderá convidar um colaborador interno ou externo à UFPB para contribuir com o trabalho na qualidade de co-orientador, devendo submeter uma carta de justificativa da co-orientação à Coordenação do Curso de Biomedicina.

Art. 8º O aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso de Biomedicina carta de anuência assinada pelo orientador (ANEXO I).

§ 1º A carta de anuência do orientador deverá ser entregue 15 dias corridos após o início do semestre letivo em que a disciplina TCC I será cursada.

§ 2º Caso não entregue dentro do prazo previsto, deverá à critério do professor da disciplina TCC I aplicar as medidas cabíveis na avaliação acadêmica do aluno.

Art. 9º Cada docente poderá orientar simultaneamente, no máximo, cinco alunos. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Art. 10º Compete ao Orientador do TCC:

- a) Certificar que o Projeto de TCC, TCC para defesa e TCC final sejam entregues dentro das normas de TCC do Curso de Biomedicina da UFPB através da entrega da carta de ciência do orientador (ANEXO II);
- b) Estabelecer a temática, o plano e o cronograma das atividades do TCC;
- c) Orientar o aluno no processo de organização e elaboração do trabalho;
- d) Comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Biomedicina eventuais problemas e/ou dúvidas relativas ao processo de orientação;
- e) Controlar a frequência de seus orientandos nas atividades do TCC;
- f) Participar como membro da banca avaliadora do TCC orientado e, em caso de ausência, justificar a mesma indicando docente substituto.

Art. 11° Em caso de substituição do orientador, o proponente (aluno ou orientador) deverá encaminhar a solicitação à Coordenação do Curso de Biomedicina, com as devidas justificativas, no prazo mínimo de 6 meses antes da defesa do TCC. Casos excepcionais serão avaliados pelo Colegiado do Curso de Biomedicina.

Do orientando

Art. 12° Compete ao orientando:

- a) Proceder à escolha de seu orientador;
- b) Elaborar, em conjunto com o orientador, a temática, o plano e o cronograma das atividades do TCC;
- c) Desenvolver as atividades propostas, redigir o TCC e defendê-lo publicamente;
- d) Cumprir as normas do Curso de Biomedicina referente ao TCC;
- e) Entregar relatório parcial das atividades desenvolvidas durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II) para a Coordenação do Curso de Biomedicina com a ciência do orientador;
- f) Comunicar à Coordenação do Curso de Biomedicina se ocorrerem problemas com a orientação;
- g) Após a defesa do TCC, o aluno deverá entregar em até 15 dias à Coordenação do Curso de Biomedicina uma cópia digital em formato PDF, devidamente conferida e atestada pelo professor orientador seguida da folha de aprovação assinada por todos os membros da banca.

Da elaboração e apresentação do TCC

Art. 13° O trabalho deverá ser redigido e apresentado conforme as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigente. Sendo os elementos pré-textuais obrigatórios a capa, folha de rosto, folha de aprovação, dedicatória, agradecimentos, epígrafe, listas, resumo, *abstract* e sumário. Apenas os agradecimentos, a dedicatória e a epígrafe são opcionais.

§ 1º. O trabalho de TCC já publicado, ou aceito para publicação, em periódico científico indexado, com Qualis CAPES igual ou superior a B3 nas áreas do Colegiado de Ciências da Vida ou Multidisciplinar, poderá ser apresentado em seu formato original de publicação, adicionado dos elementos pré-textuais e informações com data da publicação, título da publicação (em português), nome da revista, número DOI ou comprovante de aceite.

§ 2º. Para reconhecimento de artigo publicado, ou aceito para publicação, como TCC o aluno deverá ser o primeiro autor do artigo.

Art. 14º A substituição de projeto somente será permitida desde que haja justificativa do orientador, aceita pela Coordenação do Curso de Biomedicina, e no prazo mínimo de 4 meses antes da defesa do TCC.

Art. 15º A entrega do TCC para avaliação e posterior defesa pública oral deverá ser realizada no mínimo 15 dias antes da data da defesa para o orientador e demais membros da Banca.

Art. 16º A defesa pública deverá ocorrer, impreterivelmente, no período estipulado pela Coordenação do Curso de Biomedicina divulgado no início de cada semestre letivo, para que o aluno possa implementar as possíveis sugestões e correções propostas pela banca e entregar versão final em 15 dias corridos após a defesa.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos para a defesa pública e entrega do TCC, à Coordenação do Curso de Biomedicina, implicará na reprovação do aluno na disciplina de TCC II.

Da avaliação

Art. 17º A avaliação da disciplina de TCC I será de acordo com os critérios estabelecidos pelo docente no plano de ensino. A avaliação da disciplina de TCC II será realizada pelo docente da disciplina, orientador e banca examinadora.

§ 1º A nota da 1º Avaliação de TCC II será atribuída pelo docente responsável pela disciplina e pelo orientador do aluno (ANEXO III). A nota da 2º Avaliação de TCC II será atribuída pela banca examinadora conforme ficha de

avaliação, conforme o plano de ensino do respectivo componente curricular.

§ 2º A nota da banca examinadora atribuída a apresentação do TCC será composta pela média aritmética da nota do trabalho escrito (ANEXO IV) e a nota da arguição oral (ANEXO V).

I - A nota do trabalho escrito bem como a nota da arguição oral do TCC serão compostas pela média aritmética das notas fornecidas pelos três membros da banca examinadora.

§ 3º Cabe à Coordenação do Curso de Biomedicina homologar os resultados das avaliações dos TCCs.

Art. 18º A banca examinadora será composta pelo orientador, que presidirá a banca, e dois membros com titulação compatível com pós-graduação *lato senso* e/ou *strictu senso* indicados pelo orientador, que emitirão parecer sobre o trabalho.

Art. 19º A apresentação e defesa do TCC serão públicas. O aluno terá de 15 a 25 minutos para a apresentação do trabalho, sendo posteriormente arguido pelos membros da banca examinadora. Cada avaliador terá 10 minutos para suas respectivas arguições e o aluno terá igual tempo para respondê-las.

§ 1º O orientador(a) deverá solicitar ao docente da disciplina de TCC II a defesa do aluno indicando a data, horário e o local, e sugerindo os nomes para a composição dos membros titulares da banca avaliadora (ANEXO VI), e pelo menos um nome para a suplência da banca.

§ 2º A solicitação para a defesa do TCC deverá, obrigatoriamente, ser realizada pelo menos 15 dias antes do prazo previsto para a defesa.

§ 3º Na ausência de um dos membros da banca, o orientador é responsável por convocar um suplente.

Art. 20º Cabe à Coordenação do Curso de Biomedicina entregar para o presidente da banca examinadora a ficha de avaliação de apresentação do TCC, a qual após defesa e arguição do discente, deverá ser assinada por todos os membros da banca e encaminhada à Coordenação do Curso de Biomedicina, para devidas providências de expedição do certificado caso o discente seja aprovado, bem

como os comprovantes de participação para os membros da banca examinadora.

Art. 21° O aluno que não entregar o TCC, ou que não se apresentar no dia da defesa, sem motivo ou justificativa na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado na disciplina de TCC II.

§ 1º Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, sendo a reprovação definitiva.

Art. 22° Ao discente caberá impor recurso dirigido à Coordenação do Curso de Biomedicina referente a nota da apresentação do TCC atribuída pela banca examinadora, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da defesa.

§ 2º Deferido o recurso, caberá ao Colegiado do Curso de Biomedicina a sua apreciação.

Das disposições gerais

Art. 23° Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Biomedicina.

Art. 24° Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ANEXO I – CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR

Eu, _____, docente do Departamento _____ da Universidade Federal da Paraíba, por meio desta carta manifesto minha concordância em orientar o(a) discente _____, do Curso de Biomedicina na elaboração do seu Trabalho de Conclusão de Curso durante o(s) semestre(s) letivo(s) _____.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente

ANEXO II – CARTA DE CIÊNCIA DE ENTREGA DE TRABALHO

Eu, _____, docente do Departamento _____ da Universidade Federal da Paraíba, estou ciente e de acordo que o(a) aluno(a) _____ realize a entrega do _____ (Projeto de TCC ou TCC para defesa ou TCC final), certificando que o mesmo atende ao disposto na Resolução do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Biomedicina desta Instituição.

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Docente

ANEXO III – FICHAS DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A)

FICHA DO ORIENTADOR

Acadêmico(a):
Orientador(a):
Título do Trabalho:

ASPECTOS AVALIADOS	Nota: 0-10
1. Frequência e pontualidade aos encontros	
2. Interesse pelo tema desenvolvido	
3. Receptividade às sugestões dadas	
4. Consulta à bibliografia sugerida	
5. Desenvoltura na execução do TCC	
6. Responsabilidade e seriedade com o TCC	
MÉDIA (SOMA/6)	

Observações:

Assinatura e Data

ANEXO IV FICHA BANCA – MONOGRAFIA

Título do Trabalho:
Discente:
Orientador(a):
Avaliador(a):

ASPECTOS AVALIADOS	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Formatação e organização do trabalho	1,0	
2. Introdução e objetivos	1,0	
3. Aspectos metodológicos: delineamento, população em estudo e amostra, variáveis (forma de obtenção e avaliação), análise estatística e aspectos éticos ou forma de busca, bases de dados, períodos de busca e critérios utilizados para a inclusão de publicações.	2,0	
4. Resultados e discussão: exploração e explicação dos achados.	3,0	
5. Conclusão: relação dos resultados obtidos com os objetivos propostos.	2,0	
6. Referências bibliográficas: adequadas e atualizadas	1,0	
TOTAL	10,0	

Parecer final: <input type="checkbox"/> aprovado <input type="checkbox"/> aprovado com sugestões <input type="checkbox"/> reprovado

Assinatura e Data

ANEXO V FICHA BANCA – APRESENTAÇÃO ORAL

Título do Trabalho:
Discente:
Orientador(a):
Avaliador(a):

ASPECTOS AVALIADOS	Nota Máxima	Nota Atribuída
1. Estruturação da apresentação: Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusões.	3,0	
2. Domínio do assunto e argumentação lógica	3,0	
3. Utilização adequada dos recursos audiovisuais e didática	1,0	
4. Formalidade, objetividade e clareza da apresentação	2,0	
5. Uso do tempo	1,0	
TOTAL	10,0	

Comentários:

Assinatura e Data

**ANEXO VI FICHA DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DE
BANCA AVALIADORA**

À Coordenação do Curso de Biomedicina:

Eu, _____ professor(a)
orientador do(a) discente _____, na qualidade de
presidente da banca examinadora indico os seguintes membros:

Nome (titulares)	Unidade de vínculo (instituição)
Nome (suplente)	Unidade de vínculo (instituição)

A defesa de TCC será realizada no dia _____, horário _____ e local _____.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Assinatura